



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL N. 62/2025

PROCESSO SELETIVO PARA JUIZ LEIGO INDENIZADO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Cid Goulart, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 17.10 do Edital n. 39/2025, torna públicas as seguintes retificações do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **15 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025**.

4.2 [...]

a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 15 de maio de 2025 até as 16h do dia 13 de junho de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;**

[...]

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **16 de junho de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

g) após as **16h do dia 13 de junho de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

[...]

4.3 Para requerer a inscrição preliminar, o candidato deverá enviar à FGV, conforme disposto na alínea "c" do subitem 4.2, no período das **16h do dia 15 de maio de 2025 até às 16h do dia 13 de junho de 2025**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjsc25>, a seguinte documentação:

[...]

4.6 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 15 de maio de 2025 até as 16h do dia 13 de junho de 2025** poderão, caso necessário, imprimir nova Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) no máximo até às **16h do dia 16 de junho de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de junho de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da Guia de Recolhimento

de Custas Judiciais (GRJ) e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **15 de maio de 2025 a 14 de julho de 2025**.

4.2 [...]

a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 15 de maio de 2025 até as 16h do dia 14 de julho de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;**

[...]

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **15 de julho de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

g) após as **16h do dia 14 de julho de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

[...]

4.3 Para requerer a inscrição preliminar, o candidato deverá enviar à FGV, conforme disposto na alínea "c" do subitem 4.2, no período das **16h do dia 15 de maio de 2025 até às 16h do dia 14 de julho de 2025**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjisc25>, a seguinte documentação:

[...]

4.6 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 15 de maio de 2025 até as 16h do dia 14 de julho de 2025** poderão, caso necessário, imprimir nova Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) no máximo até às **16h do dia 15 de julho de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **15 de julho de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ONDE SE LÊ:

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.3 (imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição), das **16h do dia 15 de maio de 2025 até às 16h do dia 13 de junho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjisc25>.

[...]

6.5.1 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando

do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail psstjsc25@fgv.br, **até o dia 13 de junho de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

LEIA-SE:

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.3 (imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição), das **16h do dia 15 de maio de 2025 até às 16h do dia 14 de julho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjsc25>.

[...]

6.5.1 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail psstjsc25@fgv.br, **até o dia 14 de julho de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

3. No item 7, DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, ONDE SE LÊ:

7.17 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail psstjsc25@fgv.br, **até o dia 13 de junho de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

LEIA-SE:

7.17 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail psstjsc25@fgv.br, **até o dia 14 de julho de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

4. No item 8, DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS, ONDE SE LÊ:

8.14 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail psstjsc25@fgv.br, **até o dia 13 de junho de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

LEIA-SE:

8.14 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail psstjsc25@fgv.br, **até o dia 14 de julho de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

5. No item 9, DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS, ONDE SE LÊ:

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o dia **até às 16h o dia 13 de junho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

[...]

9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de junho de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (psstjisc25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

[...]

9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** poderá solicitá-lo pelo e-mail psstjisc25@fgv.br até as **16h do dia 13 de junho de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.**

LEIA-SE

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o dia **até às 16h o dia 14 de julho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

[...]

9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **14 de julho de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (psstjisc25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

[...]

9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** poderá solicitá-lo pelo e-mail psstjisc25@fgv.br até as **16h do dia 14 de julho de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.**

6. No item 10, DA PROVA OBJETIVA, ONDE SE LÊ:

10.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **03 de agosto de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.

LEIA-SE

10.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será

realizada no dia **07 de setembro de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.

7. No item 12, DA PROVA DE TÍTULOS, ONDE SE LÊ:

12.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 15 de maio de 2025 até as 16h do dia 13 de junho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjsc25>.

LEIA-SE

12.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 15 de maio de 2025 até as 16h do dia 14 de julho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjsc25>.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Cid Goulart
Presidente da Comissão do Concurso
Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 13/06/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9488113** e o código CRC **8ED8E377**.

0010430-98.2025.8.24.0710

9488113v4